



## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025

### **Declara de utilidade pública o São Cristóvão Futebol Clube e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o São Cristóvão Futebol Clube, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.343.513/0001-02, fundada em 21/04/1953, com sede neste Município.

**Art. 2º** A referida entidade tem por finalidade a promoção, difusão e prática do futebol, bem como a realização de atividades esportivas, culturais e sociais voltadas ao lazer, à integração comunitária, à formação cidadã e ao desenvolvimento de jovens atletas.

**Art. 3º** O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 20/08/25

Léo Pereira  
Vereador – PRD



## JUSTIFICATIVA

O São Cristóvão Futebol Clube é uma tradicional entidade esportiva de nosso município, com destacada atuação na formação de jovens atletas e promoção de atividades esportivas, recreativas e sociais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano, social e cultural da comunidade.

A declaração de utilidade pública proporcionará à entidade o devido reconhecimento institucional e poderá viabilizar parcerias e apoios que ampliem o alcance de suas ações sociais e esportivas já desenvolvidos pelo clube, sem gerar qualquer ônus ao Poder Público, mas com grande valor simbólico e institucional para o clube e a comunidade local. Trata-se, portanto, de uma justa e merecida homenagem e reconhecimento por parte do Poder Legislativo Municipal.

Pelo exposto, pede-se apoio aos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.